



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO 2008

MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSal, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção de candidatos ao CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL, regularmente recomendado pela CAPES / MEC, para 01 (uma) turma de 10 (dez) alunos, com início no mês de fevereiro de 2008, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DOS OBJETIVOS

O Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental tem por objetivo capacitar profissionais a acompanhar e avaliar a execução de planos de gestão ambiental, assim como realizar diagnósticos ambientais e elaborar planos e projetos ambientais em diferentes escalas, setores e contextos institucionais.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental será realizado com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa, disponibilizadas no site www.ucsal.br:

Linha 1 - Identificação e remediação de comprometimentos biológicos, físicos e químicos no planejamento ambiental.

Linha 2 - Compreensão e atenuação de constrangimentos históricos, políticos, sócio-econômicos e geográficos no planejamento ambiental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para o MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL portadores de diploma de curso superior, graduação plena, devidamente registrado na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que o emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996, ou, excepcionalmente, de certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau, prioritariamente, que tenham experiência profissional comprovada na área ambiental.

3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG, da Universidade Católica do Salvador, localizada à Avenida Anita Garibaldi, 2981, Rio Vermelho, CEP 41.940-450, no período de 01/10/2007 a 31/10/2007, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que chegarem à Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG após as 17:00h.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR GABINETE DO REITOR

3.3. Exigir-se-á, para a inscrição, a seguinte documentação:

3.3.1. formulário de inscrição preenchido;

3.3.2. cópia autenticada do diploma de graduação, obtido em curso de duração plena, devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau;

3.3.3. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação plena;

3.3.4. cópia autenticada do Registro Geral de Identificação / RG;

3.3.5. cópia autenticada do CPF;

3.3.6. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através de boleto bancário;

3.3.7. 01 (uma) foto recente, 3 x 4;

3.3.8. *Curriculum Vitae*, comprovado, preferencialmente gerado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>); e

3.3.9. anteprojeto de estudo ou intervenção relacionado com questões de planejamento e gestão ambiental, com mínimo de 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) laudas, apresentado em 3 (três) vias, sendo 01(uma) via com identificação completa e 02 (duas) vias sem identificação de autor, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no site www.ucsal.br e no local de inscrição.

3.4. Os candidatos poderão formular seus pedidos de inscrição pessoalmente ou mediante Procuração ou ainda por correspondência registrada pelo sistema AR/SEDEX, postada no Correio até 30/10/2007, dirigidos à Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental, para o endereço indicado no item 3.2, contendo toda a documentação exigida neste Edital, como condição de tempestiva efetivação da inscrição.

3.5. No ato da inscrição, os candidatos receberão o comprovante de entrega da documentação, que deverá ser apresentado, juntamente com o respectivo RG, durante o Processo Seletivo, a ele equivalendo o Comprovante de Recebimento – AR/SEDEX fornecido pela Empresa de Correios e Telégrafos de que trata o subitem precedente.

3.6. A Universidade não se responsabiliza por pedido de inscrição formulado via AR/SEDEX, postado após o prazo previsto no item 3.4 deste Edital, considerando os remetentes automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Seleção submeterá, através do Colegiado do Mestrado, à homologação do Magnífico Reitor da Universidade os pedidos de inscrição formulados no período estabelecido nos subitens 3.2 e 3.4, sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR GABINETE DO REITOR

4.1. A Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação publicará, em espaço comum, de livre acesso, e no site www.ucsal.br, ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham sido acolhidos.

5. DAS VAGAS

Fica estabelecido o número de 10 (dez) vagas para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL, para a turma que terá início no mês de fevereiro de 2008. O provimento das vagas se dará com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares, que venham a ser baixadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de 02 (duas) fases.

6.1. A primeira fase, eliminatória, compreenderá:

6.1.1. avaliação do anteprojeto de estudo ou intervenção relacionado com questões de planejamento e gestão ambiental (peso 5);

6.1.2. prova escrita: redação, com duração de até quatro horas, sem consulta, sobre assunto a ser definido pela Comissão de Seleção, de acordo com a temática do curso (peso 4); e

6.1.3. prova de língua estrangeira (inglês ou espanhol), com duração de até quatro horas, constituindo-se de tradução livre, com uso de dicionário, de um texto de uma página, sobre a temática do curso (peso 1).

6.2. Terão acesso à segunda fase somente os candidatos que obtiverem média ponderada não inferior a 7,0 (sete) na primeira fase.

6.3. A segunda fase do Processo Seletivo será de caráter eliminatório e compreenderá:

6.3.1. Realização de entrevista individual dos candidatos aprovados na primeira fase, versando sobre o anteprojeto, interesses de pesquisa e motivos de opção pelo curso do Mestrado de que trata este Edital.

6.4. Encerrada a entrevista proceder-se-á a classificação final dos candidatos.

6.5. Para efeito de desempate na primeira fase serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1. maior tempo de experiência profissional na área;

6.5.2. maior nota no anteprojeto de estudo ou intervenção;

6.5.3. maior nota na redação; e

6.5.4. maior média no curso de graduação.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

6.6. A Comissão de Seleção divulgará, no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação, o resultado final classificatório, abrindo-se, na data de publicação, o prazo de 48 horas para eventual interposição de recurso contra a classificação publicada.

7. DO CRONOGRAMA

As inscrições, provas, entrevistas e demais procedimentos, até o início das aulas, serão realizados na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação, à Avenida Anita Garibaldi, 2981, Rio Vermelho, de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horários	Atividades
01 a 31/10/2007	2ª a 6ª feira das 08h às 12h e das 14h às 17h	Inscrições no Processo de Seleção.
Até 21/11/2007	18h	Publicação de ato homologatório dos pedidos de inscrição.
28/11/2007	14h30min às 18h30min	Prova escrita de conteúdo.
29/11/2007	14h30min às 18h30min	Prova escrita de língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês).
Até 07/12/2007	18h	Publicação dos resultados das provas e do anteprojeto de estudo ou intervenção, no site www.ucsal.br e na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
13 e 14/12/2007	08h às 12h 14h às 17h	Entrevistas individuais.
18/12/2007	18h	Divulgação do resultado final classificatório e início do prazo para interposição de recurso ao Reitor.
21/12/2007	14h	Encaminhamento de recurso ao Magnífico Reitor, quando houver, pela Comissão de Seleção.
Até 04/01/2008	18h	Publicação de Atos do Reitor de homologação do resultado classificatório final do Processo de Seleção e sobre os recursos interpostos.
11 a 13/02/2008	2ª a 6ª feira das 08h às 12h 14h às 17h	Matrícula dos classificados.
25/02/08	Matutino	Início das aulas.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão classificados na forma dos itens 6.4 a 6.6 deste Edital e convocados na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.

8.1. Os recursos interpostos contra a classificação serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que apresentados dentro do prazo de até 48 horas da divulgação dos resultados, e submetidos à decisão pelo Magnífico Reitor.

8.2. Os candidatos classificados e não convocados para a matrícula do semestre 2008.1 poderão ser convocados para a matrícula do semestre 2008.2, em caso de eventual desistência.

8.3. A Comissão de Seleção submeterá à homologação do Reitor o resultado classificatório final após a decisão dos recursos, se houver.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Mestrado objeto deste Edital deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.2. O(A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo de 24 meses previsto para conclusão do Mestrado, poderá solicitar a prorrogação desse prazo por mais 1 (hum) semestre, ficando com a obrigação de pagar 6(seis) parcelas mensais adicionais, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.3. O(A) aluno(a) matriculado no Mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica e financeira a cada semestre, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo do Curso de Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Curso.

10.1. Vagas remanescentes, por disciplina, do curso de Mestrado Profissional em Planejamento Ambiental, poderão ser preenchidas por ALUNOS ESPECIAIS, que serão selecionados após o encerramento das matrículas dos candidatos classificados para o Mestrado.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos à decisão do Reitor da Universidade.

Salvador, 01 de outubro de 2007.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor